

9º SIEPE

SALÃO INTERNACIONAL DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



o conhecimento
vai além das
fronteiras

21 a 23 de novembro de 2017

Fronteira da Paz
Universidade Federal do Pampa
Campus Santana do Livramento

regulamento

REGULAMENTO

9º SALÃO INTERNACIONAL DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SIEPE

O Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) configura-se como um espaço de reflexão e divulgação da produção acadêmica da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), *Universidad Tecnológica* (UTEC), Universidade da República (UDELAR), *Administración Nacional de Educación Pública* (ANEPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFarroupilha) e demais instituições participantes.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrição no evento	24/08 a 28/09
Data limite para pagamento da inscrição	25/10
Período de submissão de trabalhos	24/08 a 26/09
Divulgação da lista de trabalhos selecionados (aceitos)	18/10
Divulgação da lista de trabalhos que serão apresentados (oral ou pôster)	03/11
Divulgação dos locais e horários das apresentações dos trabalhos	10/11
Realização do Evento	21/11 a 23/11

OFICINAS E MINICURSOS	PRAZO
Período de submissão de proposta de oficinas e minicursos	24/08 a 11/09
Divulgação da lista de oficinas e minicursos selecionados	26/09
Período de inscrição dos participantes nas oficinas e minicursos	02/10 a 16/10
Divulgação dos locais das oficinas e minicursos	10/11

* A Organização do evento reserva-se o direito de alterar qualquer uma das datas.

2. INSCRIÇÕES

2.1. São modalidades de inscrição:

MODALIDADE	PARA QUEM SE DESTINA
Iniciação científica	Alunos de graduação e egressos de cursos de graduação que defenderam os seus trabalhos no ano anterior ao de vigência do evento, de instituições de ensino superior.

Pesquisador	Alunos de pós-graduação, servidores técnicos, pesquisadores e docentes vinculados a instituições de nível tecnológico e superior, órgãos de pesquisa, organizações de desenvolvimento regional e institutos tecnológicos e de centros de pesquisa e outros.
-------------	---

Ouvinte	Comunidade em geral.
---------	----------------------

2.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no site:
<https://guri.unipampa.edu.br/evt/evento/selecionaPerfil/202>

2.3. As taxas de inscrição de **participantes brasileiros** serão pagas exclusivamente via Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema no momento da inscrição.

2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição de estudantes, professores e servidores técnicos das instituições organizadoras do Uruguai será realizado pelas próprias instituições.

2.3.2. Para o pagamento dos demais **participantes estrangeiros**, estes deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Evento, por meio do e-mail siepe@unipampa.edu.br.

2.4. Os participantes que se inscreverem na modalidade Iniciação Científica deverão ter autorização do orientador, bem como informar os dados do mesmo.

2.5. O nome e o e-mail de todos os autores, inclusive do orientador, deverão ser corretamente indicados no formulário de inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade dos autores.

2.5.1. Devido à restrições técnicas, não serão aceitos e-mails com os seguintes domínios: hotmail.com, outlook.com, live.com, bol.com.br, uol.com.br, live.com.br. Servidores e alunos da Unipampa devem utilizar preferencialmente o e-mail institucional.

2.6. Serão cobradas as seguintes taxas de inscrição por modalidade:

MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO	VALOR
Iniciação Científica	R\$ 20,00
Pesquisador	R\$ 30,00
Ouvinte	R\$ 20,00

2.7. É de responsabilidade do participante a correta inscrição no evento. A Organização do evento só se responsabiliza por problemas técnicos causados por falhas de sistemas que estejam sob sua responsabilidade.

2.8. As inscrições nas oficinas e minicursos serão realizadas **exclusivamente** no site:
<https://guri.unipampa.edu.br/evt/evento/selecionaPerfil/202>

2.9. Cada participante poderá se inscrever em 1 (uma) oficina e 1 (um) minicurso. As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição.

2.10. Estudantes beneficiados por programas de permanência serão isentos da taxa de inscrições.

2.11. Demais isenções serão avaliadas pela Comissão Organizadora do 9º SIEPE.

2.12. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

2.13. A inscrição somente estará homologada após o recebimento do e-mail de confirmação.

3. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

3.1. A **submissão dos trabalhos deve ser realizada exclusivamente**, por um dos autores, por meio do Sistema GURI, no endereço:
<https://guri.unipampa.edu.br/evt/evento/selecionaPerfil/202>

3.2. Podem ser submetidos trabalhos nas seguintes categorias:

- a) **Ensino**;
- b) **Pesquisa**;
- c) **Extensão**;
- d) **Inovação**.

3.3. O autor principal poderá submeter, no máximo, um (1) trabalho por categoria, na modalidade de apresentação oral ou pôster. **A escolha da modalidade de apresentação não garante a apresentação do trabalho na modalidade escolhida.**

3.4. A Comissão organizadora do Evento não se responsabiliza por trabalhos resultantes de pesquisas realizadas com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados que não estiverem devidamente registrados.

3.5. Podem ser submetidos trabalhos de projetos que ainda estão sendo executados se estes já tiverem resultados.

3.6. Apenas serão aceitos trabalhos submetidos dentro do padrão estabelecido pela comissão do evento, com modalidades de apresentação oral ou pôster.

3.7. O conteúdo do trabalho submetido é de inteira responsabilidade da pessoa que realizou a submissão.

3.8. Após a submissão, não será possível fazer nenhuma alteração no trabalho.

3.9. Após a submissão, orientadores de trabalhos da modalidade Iniciação Científica receberão mensagem eletrônica para aprovação do trabalho de seus orientando. A

aprovação deve ocorrer dentro do prazo limite estipulado no cronograma do evento, sendo automaticamente excluído o trabalho cujo orientador não confirmar a orientação.

4. NORMAS DE ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. O trabalho poderá ter no máximo 5 (cinco) páginas, no formato A4 (21 x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3,0 cm margens inferior e direita de 2,0 cm. Contendo, preferencialmente a seguinte estrutura: título, introdução, metodologia, resultados e discussão, considerações finais e referências bibliográficas.

4.2. Os trabalhos devem ser apresentados em formato **PDF (Portable Document Format)** e seguir os modelos disponibilizados pela Organização do evento.

4.3. Serão aceitos trabalhos nos idiomas português, espanhol e inglês.

4.4. O número máximo de autores por trabalho é 6 (seis), incluindo o orientador. Os nomes dos autores devem ser cadastrados no formulário de *online* submissão do trabalho.

4.4.1. O arquivo PDF do trabalho não deve conter nada que permita identificação dos autores.

4.5. O título do trabalho deve estar em caixa alta (maiúsculo), alinhamento centralizado e fonte Arial tamanho 12.

4.6. O corpo do texto deverá escrito em fonte Arial 12, espaçamento simples e alinhamento justificado.

4.7. Tabelas e figuras podem ser utilizadas, e devem ser referenciadas em ordem na ordem em que aparecem no trabalho, conforme *template* disponibilizado.

4.8. As referências bibliográficas e citações deverão ser indicadas em ordem alfabética, conforme *template* disponibilizado.

4.9. Os resumos que não seguirem as normas de formatação do evento estarão automaticamente reprovados.

5. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO ORAL

5.1. A apresentação de trabalhos está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida pela organização do evento e a aprovação dos resumos pela Comissão Científica.

5.2. As apresentações dar-se-ão em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora e previamente divulgados na página do evento.

5.3. Não será possível alterar o dia, local e horário das apresentações dos trabalhos.

5.4. Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados projetor e computador com entradas USB.

5.5. O tempo de apresentação oral é de **10 (dez) minutos** e 5 (cinco) minutos para questionamentos e contribuições da Comissão Avaliadora.

5.6. É responsabilidade do orientador participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando.

5.7. **O apresentador deve comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da sessão**, do contrário não poderá realizar sua apresentação.

5.8. As salas ficarão fechadas durante as apresentações, não sendo permitida a entrada de pessoas na sala.

6. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PÔSTERES

6.1. A apresentação de trabalhos no Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida pela organização do evento e a aprovação dos resumos pela Comissão Científica.

6.2. Os pôsteres **deverão** seguir orientações contidas no *template* disponibilizado pela Organização do evento.

6.3. As apresentações dar-se-ão em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora e previamente divulgados na página do evento.

6.4. Não será possível alterar o dia, local e horário das apresentações dos trabalhos.

6.5. Para apresentação será disponibilizado um expositor de pôsteres.

6.6. O tempo de exposição dos pôsteres será de 60 (sessenta minutos) para avaliação, questionamentos e contribuições da Comissão Avaliadora.

6.7. É responsabilidade do orientador participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando.

6.8. O apresentador deve comparecer com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos do início do horário da exposição.

6.9. É de responsabilidade do apresentador a retirada do pôster após o término do tempo de exposição.

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. A avaliação dos trabalhos é composta por duas etapas:

- 1) Avaliação do resumo;
- 2) Avaliação da apresentação oral ou pôster.

7.2. Serão automaticamente excluídos trabalhos que contenham plágio aos demais resumos do 9º SIEPE e a outros trabalhos sem a citação apropriada ou tenham sido submetidos a categoria equivocada.

7.3. Avaliação do resumo

7.3.1. Os trabalhos serão apreciados por avaliadores designados pelo Comitê Científico, utilizando os seguintes critérios:

- ✓ Redação acadêmica e arguição dos elementos constitutivos do trabalho de forma clara, concisa e articulada;
- ✓ Relevância científica e acadêmica dos resultados atingidos;
- ✓ Estrutura metodológica do trabalho.

7.3.2. Cada trabalho receberá 2 avaliações. Havendo discordância entre as avaliações, o trabalho será submetido a uma terceira avaliação.

7.3.3. A nota final do trabalho é a média aritmética das duas avaliações em concordância.

7.3.4. Serão considerados aprovados para apresentação os trabalhos com nota final igual ou superior 6,0 (seis) pontos.

7.3.5. Trabalhos não aceitos para apresentação não terão o valor da taxa de inscrição devolvido.

7.4. Avaliação da apresentação oral ou pôster

7.4.1. Os trabalhos serão apreciados por avaliadores designados pelo Comitê Científico, utilizando os seguintes critérios:

- ✓ Domínio do tema do trabalho;
- ✓ Contribuição do aluno para o trabalho;
- ✓ Relevância científica e acadêmica dos resultados atingidos;
- ✓ Organização visual da apresentação;
- ✓ Desenvoltura do apresentador e cumprimento do tempo estabelecido.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Os melhores trabalhos de cada modalidade e categoria receberão destaque ao término do evento.

8.2. As informações referentes aos critérios e procedimentos para seleção dos melhores trabalhos estarão disponíveis no site em data anterior ao início do evento.

9. CERTIFICAÇÃO E ANAIS DO EVENTO

9.1. Serão certificados e publicados nos Anais do evento apenas trabalhos que tenham sido apresentados no Evento;

9.2. Os certificados serão disponibilizados por meio eletrônico, via Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos (SGCE), a partir das informações indicadas na inscrição.

9.3. Para receber certificado como ouvintes do 9º SIEPE, os inscritos deverão ter participado dos eventos da programação, sendo realizado o controle pelos monitores do evento.

10. DISPOSIÇÃO GERAIS

- 10.1. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Científica.
- 10.2. Cabe a Comissão Científica deliberar a respeito dos casos omissos.

24 de agosto de 2017

Comissão Organizadora do
9º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão